

PROJETO DE LEI N° 2654.09, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera disposições que especifica na Lei Municipal N° 2040.07, de 20 de março de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alteradas disposições do Artigo 2º da Lei Municipal N° 2040.07, de 20 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 1º - ...

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a repassar ao médico contratado o valor correspondente a 1070 URM (Um mil e setenta Unidades de Referência Municipal), mensais, a título de contrapartida financeira do Município, referente ao Programa Mais Médicos.

Parágrafo Primeiro - O valor mencionado neste artigo servirá para pagamento de auxílio moradia, água, luz, alimentação, internet e demais materiais de consumo.

(NR)

...

Art. 2º - Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais disposições da Lei Municipal N° 2040.07, de 20 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais N° 2073.07, de 02 de julho de 2014 e N° 2323.08, de 26 de outubro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de agosto de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2645.09/2021.
Ao Projeto de Lei Nº 2654.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Vimos pelo presente solicitar apoio desse Legislativo Municipal para que possamos realizar adequações na Lei Municipal que realizou a adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

Nos referimos ao montante mensal repassado ao profissional que será alterado de 950 (novecentas e cinquenta) para 1070 (um mil e setenta) Unidades de Referência Municipal - URM. Informamos que a URM está em R\$ 4,40, perfazendo um montante mensal de R\$ 4.708,00, significado em uma ampliação de R\$ 528,00. Assim sendo poderemos oferecer melhores condições para suas despesas de manutenção, conforme determina o Programa Mais Médicos, bem como servirá de motivação para que o médico cubano permaneça em nosso Município e, ainda, como atrativo para outros que venham após o encerramento do período de permanência deste.

Salientamos sobre as dificuldades que o Município enfrenta na busca de profissionais com formação em medicina para atuar no Município. O aumento no repasse também pode ser considerada como uma forma de manter o médico atuando no Município e assim dar continuidade ao atendimento à saúde da população, de maneira satisfatória e adequada.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do projeto em Regime de Urgência, considerando sua imediata aplicação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal